



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

1

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

**PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS
INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANA**



2

ESTADO DO PARANÁ

- População – IBGE 2010: 10.444.526
- Municípios: 399
- Regionais de Saúde: 22



PARANÁ - REGIONAIS DE SAÚDE



TOTAL DE HOSPITAIS

- Hospital geral: 429
 - Hospital especializado: 55
- } **484**
-
- Hospitais gerais SUS: 389
 - Hospitais especializados SUS: 40
- } **429**

(CNES Setembro/2013)



5

HOSPITAIS POR REGIONAL DE SAÚDE E POR TIPO DE PRESTADOR

Regional de Saúde	Público	Filantropico	Privado	Total
4101 Paranaguá	5	-	4	9
4102 Metropolitana	27	20	48	95
4103 Ponta Grossa	6	10	5	21
4104 Irati	1	4	3	8
4105 Guarapuava	-	5	8	13
4106 União da Vitória	4	3	1	8
4107 Pato Branco	-	-	10	10
4108 Francisco Beltrão	4	1	16	21
4109 Foz do Iguaçu	2	3	8	13
4110 Cascavel	7	2	23	32
4111 Campo Mourão	9	4	10	23
4112 Umuarama	7	-	5	12
4113 Cianorte	3	1	4	8
4114 Paranavai	18	2	7	27
4115 Maringá	15	8	17	40
4116 Apucarana	6	6	3	15
4117 Londrina	16	6	20	42
4118 Cornélio Procopio	7	6	6	19
4119 Jacarezinho	11	7	4	22
4120 Toledo	4	2	22	28
4121 Telêmaco Borba	2	-	3	5
4122 Ivaiporã	7	1	5	13
Total	161	91	232	484
%	33	19	48	100



FREQUÊNCIA DE INTERNAMENTOS POR FAIXA ETÁRIA

TABWIN - SIH - PARANÁ 2012

Diag CID10 (capit)	<1a	1-4a	5-14a	15-24a	25-34a	35-44a	45-54a	55-64a	65e+a	Total	%
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	1.549	60.570	41.340	11.359	282	16	7	115.123	15
X. Doenças do aparelho respiratório	11.816	17.605	12.970	6.598	5.614	6.253	8.513	11.397	32.963	113.729	14
IX. Doenças do aparelho circulatório	345	239	566	1.652	3.573	7.841	16.020	23.134	43.875	97.245	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	451	2.419	7.961	15.442	13.105	11.093	9.531	7.035	9.744	76.781	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	1.430	2.251	5.050	6.383	8.045	10.069	11.735	10.702	13.127	68.792	9
II. Neoplasias (tumores)	137	898	1.621	2.146	3.148	7.072	11.114	11.956	15.782	53.874	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	6	17	744	6.429	11.447	13.512	11.792	4.807	1.138	49.892	6
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	708	2.527	3.302	6.559	6.406	6.716	6.644	5.369	8.497	46.728	6
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2.809	5.377	4.789	3.569	3.446	3.793	3.989	4.072	8.596	40.440	5
Total	33.791	36.758	47.829	120.420	110.399	92.791	95.217	93.577	156.408	787.190	
%	4	5	6	15	14	12	12	12	20	100	



7

REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Priorizadas no Plano de Governo 2011 - 2014:

- Rede de Atenção às Urgências;
- Rede Mãe Paranaense;
- Rede de Saúde Mental;
- Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
- Rede de Atenção à Saúde do Idoso.



8

PROJETOS DA SESA

- ❖ Mãe Paranaense
- ❖ Sistema Estadual de Regulação
- ❖ Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos – HOSPSUS
- ❖ Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS



PROJETOS DA SESA

- ❖ Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS
- ❖ Farmácia do Paraná
- ❖ VIGIASUS
- ❖ Paraná Urgências



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANÁ

- 1ª Fase: Diagnóstico, definição de área de execução e de envolvimento de gestores e gerentes;
- 2ª Fase: Execução do projeto com adaptações físicas, capacitação de pessoal e conformação da rede piloto de cuidados continuados, instituir as bases para um sistema de informação;
- 3ª Fase: Início da implantação do programa na rede hospitalar, com a ocupação das enfermarias, acompanhamento e avaliação dos processos e impacto na rede de atenção.



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANÁ

- 1ª Fase: Diagnóstico, definição de área de execução e de envolvimento de gestores e gerentes;

TERMO DE CONVÊNIO Nº 155/2012

Publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 15/08/2011 – Edição 8529

Convênio com a Federação das Santas Casas de Misericórdia
e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná
FEMIPA.



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO:

"o Desenvolvimento da rede de cuidados continuados integrados em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná";

RECURSOS FINANCEIROS:

"a SESA/FUNSAUDE destinará recursos financeiros no valor de R\$ 449.706,10 (...) em parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que correrão à conta da Dotação Orçamentária Específica com recursos das Fontes do Tesouro do Estado"



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANÁ

DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS:

I – A ENTIDADE deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07;

II – Conforme Resolução nº 028/2011 – TCE/PR regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, fica a ENTIDADE, dentre outras, obrigado a:

- Utilizar o SIT (Sistema Integrado de Transferências) do TCE-PR, onde deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
- Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Movimentar os recursos em conta específica, salvo os casos previstos em lei;
- Prever a Unidade Gestora de Transferências – UGT.



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANÁ

DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS:

- III – É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
- IV – Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigentes da instituição beneficiária, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas às normas legais que regem a matéria em especial o Decreto Estadual nº 1198/11 e LC nº 101/2000;
- V – Havendo contratação entre a Entidade e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não implicará solidariedade jurídica à SESA/FUNSAÚDE, bem como não configurará vínculo funcional ou previdenciárias ou assemelhados;



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANÁ

DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS:

- “VI – Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
 - Com pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
 - Relativas a taxa de administração, gerência ou similar;
 - Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
 - Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANA

DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS:

VII – É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

VIII – É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

IX – É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANA

DA VIGÊNCIA:

“O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANA

2ª Fase: Execução do projeto com adaptações físicas, capacitação de pessoal e conformação da rede piloto de cuidados continuados, instituir as bases para um sistema de informação;

3ª Fase: Início da implantação do programa na rede hospitalar, com a ocupação das enfermarias acompanhamento e avaliação dos processos e impacto na rede de atenção.

TERMO DE AJUSTE Nº 0306.457/2013

Publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 09/05/2013 – Edição 8954

Termo de Ajuste com a Sociedade Hospital Samaritano



PROJETO: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DO ESTADO DO PARANA

OBJETO:

“o desenvolvimento e execução das 2ª e 3ª fases do projeto ‘Implantação da Rede de Cuidados Continuados Integrados’, conforme consta do Projeto Implantação da Rede de Cuidados Continuados Integrados conforme projeto constante do Termo de Ajuste nº 03/2011 (entre o HS e o Ministério da Saúde), publicado no DOU em 18/01/2012, contemplando unidades hospitalares do Estado do Paraná, que serão definidas e expressamente apresentadas ao HS pela **SESA/FUNSAUDE**, ao término da 1ª (primeira) fase, de responsabilidade da **SESA/FUNSAUDE**”.



04ª REGIONAL DE SAÚDE

População: 160.962

Extensão territorial:
6.077,215 Km²

Municípios:

- Fernandes Pinheiro;
- Guamiranga;
- Imbituva;
- Inacio Martins;
- Irati;
- Mallet;
- Rebouças;
- Rio Azul;
- Teixeira Soares.



INTERNAMENTOS DOS RESIDENTES DA 04ª RS

- Total de internamentos em 2012: 12.335
- Média complexidade: 11.457
- Alta complexidade: 878

45% em leito clínico

36% em leito cirúrgico



INTERNAMENTOS DOS RESIDENTES DA 04ª RS

- Internamentos nos hospitais da 04ª Regional de Saúde: 72%
- Internamentos nos hospitais da 02ª Regional de Saúde: 19%
- Internamentos nos hospitais da 03ª Regional de Saúde: 7%
- Internamentos em outras Regionais: 2%

O PROJETO

Localização da Unidade de Cuidados Continuados:

Município: Rebouças
Hospital de Caridade
Dona Darcy Vargas

08 Equipes de Gestão de Alta:
02ª, 03ª e 04ª RS
+
02 Equipes de Atenção Domiciliar







Muito obrigada!

Ilsa Menegazzo

SGS/SESA Paraná

